



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4520/2009

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 7.404, de 24/06/2008.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 14/04/2009, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **APARECIDA DE SANTANA REGIS LARA**, matrícula nº. 3588-2, do cargo de Servente, Referência 1 “G”, admitida em 17 de janeiro de 1995.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições do Decreto nº. 4510/2009.

São Sebastião, 10 de junho de 2009.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.